

PRAÇA ANTONIO GONÇALVES



DECRETO Nº 6631 DE 26 DE AGOSTO DE 1981

PERSONA " ANTONIO GONÇALVES " PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto nº 3475, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 5690, de 14 de maio de 1977, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprias vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprias vias e logradouros públicos e que o seu juízo de escolha é acatado de suas restrições,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada " PRAÇA ANTONIO GONÇALVES " a praça na Vila Presidente Campos Sales situada no quarteirão 1129 do Cadastro Municipal, entre as Ruas 35, Delmiro Gias da Silva e Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPINAS, 26 DE AGOSTO DE 1981

DR. FRANCISCO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito na data supra.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO